



Comendador Levy Gasparian, 11 de abril de 2023.

Mensagem nº 21/2023.

Assunto: Criação de vagas para Professor do I Segmento – Educação Infantil na estrutura da Administração Direita do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 21/2023 que: **“Dispõe sobre a criação de vagas para Professor do I Segmento – Educação Infantil na estrutura da Administração Direita do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências”.**

O Projeto de Lei em apreço é de suma importância, pois **prevê a criação de vagas para Professor do I Segmento – Educação Infantil**. Fomenta-se, com isso, a educação no Município com profissionais qualificados, de forma a atender satisfatoriamente todos os alunos da rede pública.

Tal projeto se faz necessário em razão da carência real de profissionais para cumprir o horário integral em algumas escolas.

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para a municipalidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

Exmo. Senhor José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19



PROJETO DE LEI N° 21, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a criação de vagas para Professor do I Segmento – Educação Infantil na estrutura da Administração Direta do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor do I Segmento – Educação Infantil.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Claudio Mannarino
Prefeito**

LEI MUNICIPAL N° 1.040/19